

NORMAS PEDAGÓGICAS DE TRANSIÇÃO PARA BOLONHA 2007/2008

Artigo 1º

(Objectivo e âmbito)

1. O presente documento complementa o Regulamento Pedagógico do Instituto Superior de Ciências da Saúde Egas Moniz (ISCSEM) com normas específicas a observar no ano de transição para Bolonha.
2. Em todas as outras situações aqui não contempladas, continua a aplicar-se o disposto no Regulamento Pedagógico em vigor.

Artigo 2º

(Transição de ano)

1. A inscrição dos estudantes no ano lectivo 2007-2008 não está condicionada pelo número de unidades curriculares em atraso.
2. O estudante pode optar por não transitar de ano, não podendo, no entanto, inscrever-se em unidades curriculares posicionadas no plano de transição em anos posteriores àquele em que se inscreve.
3. No final do ano de transição o estudante só progredirá no curso se tiver no máximo 20 ECTS em atraso.
4. No caso dos mestrados integrados, não são permitidas transições do 1º para o 2º ciclo se o estudante tiver unidades curriculares do 1º ciclo em atraso, situação em que se deverá matricular-se num ano curricular desse mesmo ciclo, embora seja possível a inscrição em unidades curriculares do 2º ciclo.

Artigo 3º

(Advertências)

1. Recomenda-se ao estudante a inscrição nas unidades curriculares de anos anteriores às quais não tenha tido aprovação.
2. As unidades curriculares criadas no ano de transição (AT) funcionarão exclusivamente neste ano, pelo que o estudante deverá empenhar-se para as concluir com sucesso.
3. Lembra-se, ainda, que a aprovação na componente prática/teórico-prática das unidades curriculares com redução de horário no ano lectivo 2007-2008 só é válida nesse ano.

Artigo 4º

(Regime de ensino e avaliação)

1. O ensino baseia-se em três tipos de metodologias pedagógicas: exposição interactiva de natureza teórica, aulas tutoriais e aulas de natureza experimental, segundo uma abordagem variável em função das características de cada unidade curricular.
2. As aulas teóricas e práticas serão ministradas nos moldes definidos nos artigos 21º e 22º do Regulamento Pedagógico do ISCSEM.
3. As aulas tutoriais consistem no apoio e acompanhamento científico-pedagógico de temáticas de interesse para a unidade curricular e destinam-se a desenvolver capacidades e competências do estudante. A orientação tutorial é realizada em sala de aula, em grupos restritos de alunos, com horário fixo e registo de sumário.
4. Em 2007-2008 não é permitida a realização de avaliações periódicas, não sendo portanto aplicável o disposto no artigo 28º do Regulamento Pedagógico do ISCSEM.
5. À época especial de exames, destinada à conclusão do curso, terão acesso os estudantes com um máximo de 15 ECTS em falta.

Artigo 5º
(Aplicação)

O disposto no presente documento aplica-se exclusivamente no ano lectivo 2007-2008.

*Aprovado pela Presidente do Conselho Pedagógico do ISCSEM
Aprovado pelo Director do ISCSEM em 17 de Outubro de 2007
Professor Doutor Manuel Jorge de Queiroz Medeiros*